

## **DECRETO Nº1.545/2009**

**CONSTITUI O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº8.308/2006,

### **DECRETA:**

Art 1º - O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº8.308, de 12 de junho de 2006, será composto da seguinte forma:

#### **Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- \* CLAUDEMIR MINET;
- \* JORGE NODARI.



#### **Representante do Poder Executivo Municipal:**

- \* ANTONIO GILMAR FURLAN;
- \* JOSÉ MANOEL ALMEIDA BOLZAN;
- \* CIDADINÉIA APARECIDA DE MIRANDA FALCHETTO.

#### **Representante da Subseção da OAB:**

- \* FRANCISCO CALIMAN.

Art. 2º - São atribuições do Conselho:

I – fiscalizar a aplicação dos recursos;

II – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;

III – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art.3º, da Lei 8.308/2006;

IV – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 01 de abril de 2009.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal